



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 530/2020

(concede suspensão de contrato de trabalho para servidor municipal)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Cândido Murilo Pinheiro Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento solicitado no processo nº 243/2020 GP, pelo funcionário Sr. Renan Matheus Cardoso da Silva;

CONSIDERANDO que a suspensão do contrato de trabalho não trará prejuízos aos cofres municipais, uma vez que durante o afastamento a municipalidade não fará qualquer pagamento de salário, INSS, recolhimento de F.G.T.S. , ou qualquer outra contribuição;

CONSIDERANDO que o mesmo faz parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal desde 16/03/2009, exercendo regularmente as funções de Recepcionista;

CONSIDERANDO que o mesmo se enquadra nos requisitos do artigo 31 da LC 02/06;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a suspensão temporária do contrato de trabalho para tratar de assuntos particulares, a partir de **31 de janeiro de 2020**, sem vantagens, vencimento ou remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, o servidor Sr. **Renan Matheus Cardoso da Silva**, portador do RG. nº 46.833.853-6 e CPF. nº 395.191.978-77, nomeado no cargo de Recepcionista, sob os regimentos da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 2º - Ao Departamento de Pessoal, anotar nos registros, bem como na carteira de trabalho do servidor e documentos correlatos.

Artigo 3º - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 28 de janeiro de 2020.

Cândido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Publicado conforme o disposto
no artigo 86 da L.O.M.

Luciene Ap. Pinheiro
Assessora de Gabinete

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br